



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**


Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) - 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 - S. Paulo - SP - Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

**INFORMAÇÃO 002/2020**

A Congregação da EEUSP, em sua 440ª sessão ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2020, aprovou a proposta de normatização para realização de cerimônia de colação de grau dos concluintes do curso de graduação em Enfermagem.

Encaminhe-se ao Serviço de Graduação para o que couber.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

  
Prof.ª Dr.ª Regina Szylit  
Diretora



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica, [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

## **PORTARIA EE 005/2020**

*Dispõe sobre a normatização das cerimônias  
de Colação de Grau da Escola de  
Enfermagem da Universidade de São Paulo*

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

### **Portaria**

**Artigo 1º** - Esta Portaria visa à normatização da cerimônia oficial de colação de grau do curso de graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da USP.

**Artigo 2º** - A cerimônia de colação de grau do curso de graduação em Enfermagem é um ato formal e solene, e será agendada pelo Serviço de Graduação, ouvida a Diretoria da EEUSP, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

**Artigo 3º** – Poderá participar da cerimônia oficial de colação de grau apenas o aluno que integralizar os créditos obrigatórios e cumprir todas as exigências descritas no Projeto Político Pedagógico do curso de Graduação em Enfermagem da EEUSP.

**Artigo 4º** - A colação de grau será realizada preferencialmente no Auditório Maria Rosa Sousa Pinheiro - EEUSP.

**Artigo 5º** - Em respeito à capacidade do Auditório Maria Rosa Sousa Pinheiro, cada formando terá direito a dois convites, que serão distribuídos pelo Serviço de Graduação.

**Artigo 6º** - A Comissão de Formatura deverá encaminhar à Assistência Técnica Acadêmica, com antecedência de 90 (noventa) dias:

- I. Relação com o nome do docente e funcionário homenageado, bem como o aluno que renderá tais homenagens;
- II. Nome completo do orador;
- III. Nome do paraninfo e do aluno que irá homenageá-lo;
- IV. Nome do patrono e do aluno que irá homenageá-lo;
- V. Nome do aluno que pronunciará o juramento;



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

VI. Nome do formando que passará a lâmpada, bem como do aluno do terceiro ano que a receberá.

**Artigo 7º** - O cerimonial será organizado pela Assistência Técnica Acadêmica, cujo roteiro fará parte deste documento, podendo sofrer adaptações.

I. Os formandos deverão trajar vestes sociais ou becas.

**Artigo 8º** - Nas cerimônias de colação de grau é expressamente proibido o uso de artefatos mecânicos sonoros como instrumentos de sopro, cornetas a gás, apitos e congêneres; bebidas alcoólicas; spray de espuma e quaisquer outros produtos que possam prejudicar o andamento da solenidade e/ou por em risco a integridade física dos presentes.

**Artigo 9º** - O aluno concluinte impedido de participar da cerimônia oficial de colação de grau deverá informar ao Serviço de Graduação que agendará data para colação individual no gabinete da Diretora.

§ Para a colação individual deverá ser observado o prescrito no inciso I, Artigo 7º do presente Portaria.

**Artigo 10** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da EEUSP, ouvida a Comissão de Graduação.

**Artigo 11** – O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação da EEUSP.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Dra. Regina Szyllit  
Diretora

**Aprovada na 440ª Sessão Ordinária da Congregação, 12/02/2020.**